



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0259/2023

Em 6 de setembro de 2023

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 10.867, de 2 de agosto de 2023, retificando o número da matrícula do imóvel municipal a ser doado.

A presente propositura decorre, substancialmente, da necessidade de se atualizar o número da matrícula do imóvel municipal a ser doado: a matrícula 30.409, que constou do art. 1º supramencionada lei, em verdade se refere ao imóvel em sua totalidade, sem considerar parcelamento efetuado; a área a ser efetivamente doada corresponde à de matrícula 113.101 – retificação essa que se pretende efetuar.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 9229/2023 - 06/09/2023 17:17 - PROCESSO 354/2023



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 10.867, de 2 de agosto de 2023, retificando o número da matrícula do imóvel municipal a ser doado.

Art. 1º A Lei nº 10.867, de 2 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Nos termos do art. 6º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018, fica autorizada a doação onerosa à Durapets Comércio de Acessórios para Animais Ltda. EPP, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 19.239.558/0001-52, da doação do imóvel objeto da matrícula nº 113.101, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de setembro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 9229/2023 - 06/09/2023 17:17 - PROCESSO 354/2023